



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 015/2019, Edital n ° 007/25018, Processo n° 8.549/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e a OSC - Organização da Sociedade Civil, no INSTITUTO BELIEVE forma abaixo:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, n° 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 192.900.488-59, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e o **INSTITUTO BELIEVE**, com sede à Rua João Ramos Blanco, n° 10 - Bairro Jardim Laranjeiras, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 13.391.406/0001-94, representada, neste ato, por sua presidente, Fernanda Regina Malagodi Amin, portadora da cédula de identidade RG n° 29.259.962-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 311.323.508-16, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do **Termo de Colaboração N° 015/2019, Processo n° 10.625/1/2018**, que passam a ter as seguintes redações.

**“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 02 Março de 2020.



---

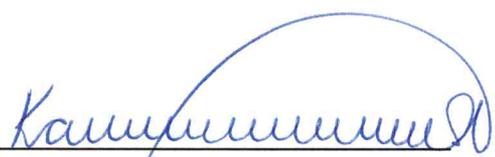
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



---

**Fernanda Regina Malagodi Amin**  
INSTITUTO BELIEVE

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Karina Moura dos Santos  
RG: 23.831.996-9

2.   
Nome: Josiane Maria C. Arrivabene  
RG: 9.436.408-4